ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.329 DE, 08 de Maio de 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BASEDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação BasEducacional, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagario Filho
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ, 15 de maio de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Ver. Genildo Ferreira Gandra